

PROJETO DE LEI N.º 10.664-A, DE 2018
(Do Sr. Sergio Vidigal)

Institui o Selo Empresa Amiga do Ciclista e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. ÁTILA LIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Sergio Vidigal propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a criação do selo Empresa Amiga do Ciclista, com o objetivo de estimular as empresas a adotarem políticas de estímulo à adoção por seus funcionários da bicicleta como meio de transporte.

O autor justifica a proposição fazendo menção a importância potencial do uso da bicicleta como meio de transporte para a melhoria do trânsito nas cidades e para a melhoria da saúde do trabalhador.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As grandes cidades brasileiras padecem de graves e crônicos problemas de circulação de veículos em função da carência de transportes públicos eficientes e de qualidade. A dependência e a hipervalorização do transporte individual causam o entupimento das artérias viárias e condenam os transeuntes motorizados a horas de permanência inútil no trânsito.

Os veículos automotivos, como se sabe, são o principal responsável pela poluição do ar nas cidades, que causa e agrava doenças respiratórias. A alta concentração de automóveis, a disputa acirrada por espaço nas vias urbanas, a prisão constante em engarrafamentos, o alto nível de ruído, aliado à falta de tempo típica da vida urbana, faz do trânsito congestionado uma causa séria de estresse, doença e violência.

Além dos danos à qualidade de vida e à saúde, poderíamos discorrer também sobre os prejuízos econômicos causados pelo estrangulamento do trânsito. Estudo realizado em 2015 indicou que só no Estado de São Paulo perde-se 80 bilhões de reais por ano com as limitações à circulação viária.

Diante desse quadro, todas as alternativas para melhorar a circulação são importantes, do ponto de vista da saúde, da economia, da qualidade de vida. A bicicleta não resolve todos os problemas, mas pode oferecer uma contribuição significativa. O aumento na utilização das bicicletas ajuda a desentupir as vias urbanas, reduz o espaço necessário para estacionamentos, libera espaços para áreas verdes e circulação a pé, reduz o volume de poluentes emitidos, reduz o nível de estresse das pessoas, melhora o condicionamento físico

e a saúde, aumenta a produtividade do trabalhador, enfim são diversas as vantagens.

Um fator importante para estimular o uso das bicicletas são as condições oferecidas pelas empresas, como bicicletários adequados (protegidos e seguros), e mesmo vestiários, para que mais funcionários e trabalhadores possam fazer uso desse meio de transporte. Portanto, valorizar as empresas que adotam essas políticas pode ser um meio eficaz para favorecer o uso das bicicletas.

As certificações constituem um estímulo valioso para induzir empresas a adotarem práticas positivas, do ponto de vista da sustentabilidade, como demonstram iniciativas já adotadas em várias áreas, como no uso de energia, no uso de materiais na construção, no manejo de resíduos sólidos, dentre outros. Merece elogio, portanto, a proposição em comento, que tem por objetivo a criação de um selo que ateste e valorize as empresas que adotam políticas permanentes de estímulo ao uso da bicicleta como meio de transporte por seus funcionários.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10664, de 2018.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 10.664/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Augusto Carvalho - Presidente, Carlos Gomes, Nilto Tatto e Arnaldo Jordy - Vice-Presidentes, Adilton Sachetti, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Josué Bengtson, Leonardo Monteiro, Miguel Haddad, Ricardo Izar, Ricardo Tripoli, Roberto Balestra, Stefano Aguiar, Valdir Colatto, Jony Marcos.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2018.

Deputado AUGUSTO CARVALHO
Presidente